

Colônia Blumenau 1 de Agosto de 1868.

575
M^o e Ex^o S^or.

Segundo hum contracto celebrado, ha tempo, entre a directoria d'esta Colônia e o agrimensor da mesma deve o ultimo, procedendo à medição dos fundos dos lotes vendidos, receber a quantia de 40 rs. p. braça e os respectivos proprietarios devem abrir as picadas necessarias e dar comida ao agrimensor e seu adjudante.

Como mostrou a experiencia tem este ajuste seus grandes inconvenientes, acontecendo muitas vezes, que a medição dos fundos ou deve parar inteiramente ou pelo menos torna-se difficil por causa de doença, ausencia ou urgentissimos trabalhos dos proprietarios a quem incumbe o abrimento das picadas.

Rogo pois a V. Ex^o queira autorisar-me a modificar o contracto anterior com o agrimensor de maneira, que este receba a quantia de 80 rs. p. braça medida dos fundos, devendo-elle em compensação occorrer a todas as despesas da medição, como já se acha estabelecido em outras Colonias do Governo.

Deos Guarde a V. Ex^o
M^o e Ex^o S^or. Francisco Fari de Oliveira
Ly^o V. Presidente da Provincia.
etc etc etc.

A Directoriato
H. Wendebury

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or address, written in cursive.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.